

de R\$ 20.593,70, cujas despesas correrão por conta do excesso de arrecadação de acórdão com índice fêrrico verificada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juarapari, 23 de dezembro de 1971.

~~Agostino Baudina~~  
 Presidente da Câmara  
 Secretária da Câmara  
 Mariamabliza de Oliveira.

Lei nº 605/71

respõe s/ assinatura de contrato de locação com a Colônia dos Pescadores Z-3, para instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juarapari decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar contrato de locação com a Colônia de Pescadores Z-3, para instalação da Biblioteca Pública Municipal.

Parágrafo Único - O contrato a ser assinado entre a Prefeitura e a locatária, obedecerá aos termos da minuta anexa que fará parte integrante desta lei.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com

a execução desta lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oit. mil cruzeiros) que será coberto pelo excesso de arrecadação, conforme índice técnico apurado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juarapari, 23 de dezembro de 1979

Agostino Baudino  
Presidente da Câmara  
Secretaria da Câmara  
Estadualizada de Eleições.

Lei nº 606/79

dispõe sobre transformação em zona urbana uma área rural de propriedade da firma loteamento Parque Sul Juarapari.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juarapari, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como zona urbana a área de terreno rural de propriedade do loteamento Parque Sul Juarapari, com 250,000 m<sup>2</sup> no local denominado Adão Velho.

Art. 2º - O terreno em referência se divide por seus diversos lados com